

## **Normativa Interna 01/2019**

### **Produção Científica dos Discentes do PPGIC**

Regulamenta os critérios de exigência mínima da produção científica dos discentes do curso acadêmico de Mestrado em Gestão, Inovação e Consumo.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo da UFPE, do Centro Acadêmico do Agreste, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45º, de seu Regimento Interno, respeitando os termos da Resolução 10/2008 do CCEPE e do Estatuto e Regimento Geral da Universidade, resolve:

**Artigo 1º** - A produção científica aqui referida, diz respeito a:

I - artigos publicados ou aprovados em definitivo para publicação, em periódicos científicos qualificados no Qualis CAPES, na área de avaliação do Programa (Área de Administração), considerando a avaliação atribuída na data da submissão do artigo ao periódico; e

II - artigos completos apresentados e publicados em Anais de Eventos na Área do Programa.

**Artigo 2º** - Para fins de atendimento dos critérios de produção discente do Comitê de Área da CAPES e estimular a produção científica em periódicos qualificados, bem como em eventos, dos estudos desenvolvidos pelos alunos no âmbito do PPGIC, cumprindo o requisito parcial de produção científica mínima antes da defesa da dissertação, os discentes deverão (até a data da entrega da dissertação para marcação da banca de defesa):

I - Ter publicado ou aprovado em definitivo para publicação, no mínimo, um artigo em um periódico com Qualis CAPES igual ou maior que o estrato B2 (ou equivalente, com a mudança de nomenclatura prevista no Qualis da área), tendo como um dos coautores pelo menos um professor do programa;

§ 1º Para artigos provenientes da dissertação submetidos a periódicos, o aluno deve ser o autor principal, e o professor orientador deve ser coautor.

II - Ter tido, no mínimo, um artigo completo aprovado/apresentado e publicado em Anais do Eventos na Área de Avaliação do Programa, tendo como um dos coautores pelo menos um professor do programa.

§ 1º Para a apresentação e publicação de artigos em anais de eventos o aluno não precisa ser necessariamente o primeiro autor do trabalho, podendo o orientador figurar ou não como coautor.

**Artigo 3º** - Em caso de publicação de artigo em periódico com Qualis CAPES igual ou maior que o estrato A2, tendo sido este submetido após a realização de matrícula no curso de mestrado em Gestão, Inovação e Consumo deste Programa de Pós-Graduação, o estudante pode solicitar dispensa de 4 créditos eletivos, o que corresponde a 1 disciplina de 60h.

**Artigo 4º** - A presente Normativa Interna entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado, revogando quaisquer dispositivos em contrário e aplicar-se-á todos os alunos do PPGIC, inclusive os matriculados em 2019.1.

**Artigo 5º** - O atendimento do especificado nesta normativa interna é um pré-requisito para a defesa da dissertação.

§ 1º Complementarmente aos requisitos já estabelecidos no regimento do PPGIC, os requisitos estabelecidos nesta normativa interna deverão ser comprovados junto à Secretaria Acadêmica do PPGIC antes da designação da banca examinadora da Dissertação pela Comissão de Pós-Graduação.

**Artigo 6º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa ou pela sua Comissão Permanente.

Caruaru, 22 de maio de 2019